

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 03.177.123/0001-90, com sede na Rua Lourival Costa, nº 572, bairro: Águas Claras, CEP: 41.311-263, Salvador/BA, telefone: (71) 3395-3015/ 3246-5658/ 99781360/ 87397806, e-mail: primiciasconfec@uol.com.br, representado pelo Sr(a). **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**, RG nº 1112159789, CPF nº 056.119.618-43, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **GRUPO 9**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho G.	UNID.	172	R\$ 43,00	R\$ 7.396,00
72	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho GG.	UNID.	110	R\$ 43,00	R\$ 4.730,00
73	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho M.	UNID.	210	R\$ 43,00	R\$ 9.030,00
74	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho P.	UNID.	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 26.316,00
Valor por extenso: vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAIDE ALVES DOS SANTOS
ALAIDE ALVES DOS SANTOS-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, com sede na Rua Machado Monteiro, nº 177, bairro: Uruguai, CEP:40-455-160, Salvador/BA, telefone: (71)3242-4590, e-mail: barretos.conf@gmail.com, representado pelo Sr(a). **MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO**, RG nº 14668565-21, CPF nº 515.645.135-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **GRUPO 4**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho G.	UNID.	2.700	R\$ 42,00	R\$ 113.400,00
52	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho M.	UNID.	2.498	R\$ 42,00	R\$ 104.916,00
53	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho G.	UNID.	1.298	R\$ 42,00	R\$ 54.516,00
54	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho P.	UNID.	1.785	R\$ 42,00	R\$ 74.970,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 347.802,00
Valor por extenso: Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 15.564.580/0001-17, com sede no Conjunto Guajará I, WE 68-A, nº 1641, bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-440, Ananindeua/PA, telefone: (91) 98171-7345, e-mail: qualityuniformeseservicos@gmail.com, qualityvendas@gmail.com, representado pelo Sr(a). **GENY MISSORA YAMADA**, RG nº 3106303, CPF nº 634.052.372-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) : **169, 170, 171, 173, GRUPO 1, GRUPO 2, GRUPO 16, GRUPO 17, GRUPO 19, GRUPO 20, GRUPO 22 E GRUPO 23.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR”** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 100 g/m ² . Tamanho 1,40 x 2,20m	UNID.	210	R\$ 33,08	R\$ 6.946,80
2	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO GG – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 100 g/m ² . Tamanho 1,60 x 2,40m	UNID.	147	R\$ 35,82	R\$ 5.265,54
3	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G – composição 100% algodão, segundo a nbr – 14027/1997, manga longa, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 100 g/m ² . Tamanho 1,40 x 2,20m	UNID.	878	R\$ 33,50	R\$ 29.413,00
4	AVENTAL CIRURGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO M – composição 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 100 g/m ² . Tamanho 1,60 x 2,40m	UNID.	488	R\$ 33,64	R\$ 16.416,32
5	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO P – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 100 g/m ² . Tamanho 1,40 x 2,20m	UNID.	207	R\$ 29,98	R\$ 6.205,86

6	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 0,80 X 0,80 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	1.013	R\$ 11,79	R\$ 11.943,27
7	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 1,50 X 1,50 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	1.013	R\$ 11,79	R\$ 11.943,27
8	CAMPO FENESTRADO - medindo 0,60 x 0,60 cm em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	938	R\$ 5,89	R\$ 5.524,82
9	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho 0,60 x 0,60m.	UNID.	750	R\$ 7,99	R\$ 5.992,50
10	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,80 X 0,80M - Campo cirúrgico fenestrado de composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho	UNID.	263	R\$ 7,99	R\$ 2.101,37
11	CAMPO SIMPLES medindo 0,50 x 0,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, cor verde.	UNID.	1.095	R\$ 3,49	R\$ 3.821,55
12	CAMPO SIMPLES medindo 0,80 x 0,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	870	R\$ 6,99	R\$ 6.081,30
13	CAMPO SIMPLES medindo 1,20 x 1,20 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde	UNID.	825	R\$ 11,79	R\$ 9.726,75
14	CAMPO SIMPLES medindo 1,50 x 1,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde	UNID.	825	R\$ 11,79	R\$ 9.726,75
15	CAMPO SIMPLES medindo 1,70 x 1,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	750	R\$ 11,79	R\$ 8.842,50
16	ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 1,40 X 1,40M - Campo grande duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,40 x 1,40m. Cor verde.	UNID.	923	R\$ 11,79	R\$ 10.882,17
17	ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/11,00 X 1,00M - Campo médio duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,00 x 1,00m. Cor Verde.	UNID.	810	R\$ 11,79	R\$ 9.549,90

18	ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - Campo pequeno duplo em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 0,60 x 0,60m. Cor Verde.	UNID.	1.013	R\$ 9,09	R\$ 9.208,17
19	PERNEIRA VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% ALGODÃO 0,88 X 1,30M - Perneira tipo saco em tecido verde de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Cor Verde.	UNID.	210	R\$ 11,79	R\$ 2.475,90
20	SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER - na cor verde, tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo 125 cm de circunferência e 70 cm de altura.	UNID.	1.050	R\$ 11,79	R\$ 12.379,50
21	SACO PARA HAMPER 100% ALGODÃO BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,10 x 1,70m. Cor Verde.	UNID.	810	R\$ 11,79	R\$ 9.549,90
22	Campo Operatório (OLEADO) , tipo impermeável, comprimento 140 cm, largura 90 cm, textura hidrorrepelente, barreira a fluídos e microorganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded), características adicionais isento propagação chamas, antiestático, esterilidade autoclavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem	UNID.	225	R\$ 11,79	R\$ 2.652,75
23	Campo Operatório (OLEADO) , tipo impermeável, comprimento 70 cm, largura 70 cm, textura hidrorrepelente, barreira a fluídos e microorganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded), características adicionais isento propagação chamas, antiestático, esterilidade autoclavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem	UNID.	150	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 198.425,89
Valor por extenso: Cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos					

GRUPO 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

24	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,40/2,20m.	UNID.	70	R\$ 33,08	R\$ 2.315,60
25	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO GG – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,60 x 2,40m.	UNID.	48	R\$ 35,82	R\$ 1.719,36
26	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G – composição 100% algodão, segundo a nbr – 14027/1997, manga longa, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,40/2,20m.	UNID.	292	R\$ 33,50	R\$ 9.782,00
27	AVENTAL CIRURGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO M – composição 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,40/2,20m.	UNID.	162	R\$ 33,64	R\$ 5.449,68
28	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO P – composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m ² . Tamanho 1,20 x 1,30m.	UNID.	68	R\$ 29,98	R\$ 2.038,64
29	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 0,80 X 0,80 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	337	R\$ 11,79	R\$ 3.973,23
30	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 1,50 X 1,50 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	337	R\$ 11,79	R\$ 3.973,23
31	CAMPO FENESTRADO - medindo 0,60 x 0,60 cm em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	312	R\$ 5,89	R\$ 1.837,68
32	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m ² , com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho 0,60 x 0,60m.	UNID.	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50

33	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,80 X 0,80M - Campo cirúrgico fenestrado de composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho	UNID.	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
34	CAMPO SIMPLES medindo 0,50 x 0,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, cor verde.	UNID.	365	R\$ 3,49	R\$ 1.273,85
35	CAMPO SIMPLES medindo 0,80 x 0,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	290	R\$ 6,99	R\$ 2.027,10
36	CAMPO SIMPLES medindo 1,20 x 1,20 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	275	R\$ 11,79	R\$ 3.242,25
37	CAMPO SIMPLES medindo 1,50 x 1,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde	UNID.	275	R\$ 11,79	R\$ 3.242,25
38	CAMPO SIMPLES medindo 1,70 x 1,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	250	R\$ 11,79	R\$ 2.947,50
49	ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 1,40 X 1,40M - Campo grande duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,40 x 1,40m. Cor verde.	UNID.	307	R\$ 11,79	R\$ 3.619,53
40	ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/11,00 X 1,00M - Campo médio duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,00 x 1,00m. Cor Verde.	UNID.	270	R\$ 11,79	R\$ 3.183,30
41	ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - Campo pequeno duplo em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 0,60 x 0,60m. Cor Verde.	UNID.	337	R\$ 9,09	R\$ 3.063,33
42	PERNEIRA VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% ALGODÃO 0,88 X 1,30M - Perneira tipo saco em tecido verde de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Cor Verde.	UNID.	70	R\$ 11,79	R\$ 825,30
43	SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER - na cor verde, tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo 125 cm de circunferência e 70 cm de altura.	UNID.	350	R\$ 11,79	R\$ 4.126,50

44	SACO PARA HAMPER 100% ALGODÃO BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,10 x 1,70m. Cor Verde.	UNID.	270	R\$ 11,79	R\$ 3.183,30
45	Campo Operatório (OLEADO) , tipo impermeável, comprimento 140 cm, largura 90 cm, textura hidrorrepelente, barreira a fluídos e microorganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded), características adicionais isento propagação chamas, antiestático, esterilidade autoclavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem	UNID.	75	R\$ 11,79	R\$ 884,25
46	Campo Operatório (OLEADO) , tipo impermeável, comprimento 70 cm, largura 70 cm, textura hidrorrepelente, barreira a fluídos e microorganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded), características adicionais isento propagação chamas, antiestático, esterilidade autoclavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem	UNID.	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 65.992,51
Valor por extenso: Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos					

GRUPO 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

99	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) P. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das	UNID.	160	R\$ 48,53	R\$ 7.764,80
100	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) M. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das	UNID.	295	R\$ 54,90	R\$ 16.195,50

101	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) G. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das	UNID.	300	R\$ 63,80	R\$ 19.140,00
102	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) GG. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das	UNID.	255	R\$ 58,98	R\$ 15.039,90
VALOR TOTAL R\$					R\$ 58.140,20
Valor por extenso: Cinquenta e oito mil cento e quarenta reais e vinte centavos					

GRUPO 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

103	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho G, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta	UNID.	750	R\$ 25,15	R\$ 18.862,50
-----	---	-------	-----	-----------	---------------

104	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho GG. Em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que	UNID.	375	R\$ 25,75	R\$ 9.656,25
-----	--	-------	-----	-----------	--------------

105	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho M, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que	UNID.	1.125	R\$ 25,10	R\$ 28.237,50
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

106	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho P, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que	UNID.	750	R\$ 25,63	R\$ 19.222,50
-----	---	-------	-----	-----------	---------------

107	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho P, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-		623	R\$ 25,15	R\$ 15.668,45
108	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho M, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-		863	R\$ 25,15	R\$ 21.704,45

109	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho G, em malha fria, Composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual_de		570	R\$ 25,20	R\$ 14.364,00
110	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho GG, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual_de		413	R\$ 25,25	R\$ 10.428,25
VALOR TOTAL R\$					R\$ 138.143,90
Valor por extenso: Cento e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos					

GRUPO 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

119	LENÇOL BRANCO PARA LEITO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,90 x 2,50m.	UNID.	4650	R\$ 23,78	R\$ 110.577,00
120	LENÇOL BRANCO PARA BERÇO (100% ALGODÃO) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	UNID.	1838	R\$ 8,70	R\$ 15.990,60
121	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 X 1,90 X 0,15	UNID.	4650	R\$ 15,25	R\$ 70.912,50
122	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 X 1,90 X 0,15	UNID.	1275	R\$ 16,00	R\$ 20.400,00
123	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20 x 1,40 m.	UNID.	4650	R\$ 16,20	R\$ 75.330,00
124	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20 x 1,40 m.	UNID.	1275	R\$ 13,62	R\$ 17.365,50
125	LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL , medindo 1,80 x 1,10 em percal com no mínimo 180fios 100% algodão, na cor branca. De acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar da NBR 13.734/96.	UNID.	1538	R\$ 11,18	R\$ 17.194,84
126	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% algodão 1,40 x 1,60 - Lençol móvel 100% algodão, tecido Brim 3/1 pesado, com no mínimo 180 fios p/m2.	UNID.	1088	R\$ 18,98	R\$ 20.650,24
127	TRAVESSA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE em brim sarja 3/1 pesado, no mínimo 180 fios/m2, medindo 1,60 x 1,00 na cor branca.	UNID.	1388	R\$ 12,99	R\$ 18.030,12
VALOR TOTAL R\$					R\$ 366.450,80
Valor por extenso: Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos					

GRUPO 20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante,	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

	Procedência e Garantia.				
128	LENÇOL BRANCO PARA LEITO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,90 x 1,50 m.	UNID.	1550	R\$ 23,78	R\$ 36.859,00
129	LENÇOL BRANCO PARA BERÇO (100% ALGODÃO) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	UNID.	612	R\$ 8,70	R\$ 5.324,40
130	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 X 1,90 X 0,15 m.	UNID.	1550	R\$ 15,25	R\$ 23.637,50
131	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 X 1,90 X 0,15 m.	UNID.	425	R\$ 16,00	R\$ 6.800,00
132	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20 x 1,40 m.	UNID.	1550	R\$ 16,20	R\$ 25.110,00
133	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20 x 1,40 m.	UNID.	425	R\$ 13,62	R\$ 5.788,50
134	LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL , medindo 1,80 x 1,10 em percal com no mínimo 180fios 100% algodão, na cor branca. De acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar da NBR 13.734/96.	UNID.	512	R\$ 11,18	R\$ 5.724,16
135	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% algodão 1,40 x 1,60 - Lençol móvel 100% algodão, tecido Brim 3/1 pesado, com no mínimo 180 fios p/m2.	UNID.	362	R\$ 18,98	R\$ 6.870,76
136	TRAVESSA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE em brim sarja 3/1 pesado, no mínimo 180 fios/m2, medindo 1,60 x 1,00 na cor branca.	UNID.	462	R\$ 12,99	R\$ 6.001,38
VALOR TOTAL R\$					R\$ 122.115,70
Valor por extenso: Cento e vinte e dois mil cento e quinze reais e setenta centavos					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
139	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. G - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	225	R\$ 14,94	R\$ 3.361,50
140	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. M - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	225	R\$ 14,95	R\$ 3.363,75
141	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. P - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	158	R\$ 14,95	R\$ 2.362,10
142	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho P. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	300	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
143	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho M. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	413	R\$ 14,99	R\$ 6.190,87
144	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho G. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	413	R\$ 15,89	R\$ 6.562,57
145	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho GG. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	158	R\$ 14,99	R\$ 2.368,42
146	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho G, verde água liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura. Lavagem com o nome da unidade.	UNID.	975	R\$ 15,99	R\$ 15.590,25

147	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodão, textura encorpada, tamanho P, verde agua liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna	UNID.	593	R\$ 15,99	R\$ 9.482,07
148	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodão, textura encorpada, tamanho M, verde agua liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna	UNID.	938	R\$ 15,89	R\$ 14.904,82
149	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodao, textura encorpada, tamanho GG, verde agua liso, resistente a multiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna	UNID.	585	R\$ 15,89	R\$ 9.295,65
150	Pijama infantil pequeno: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m2 com manga curta, tamanho P infantil, na cor, verde claro.	UNID.	473	R\$ 15,99	R\$ 7.563,27

151	Pijama infantil médio: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho M infantil, na cor, verde claro.	UNID.	570	R\$ 15,99	R\$ 9.114,30
152	Pijama infantil Grande: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho G infantil, na cor, verde claro.	UNID.	548	R\$ 15,99	R\$ 8.762,52
153	Pijama infantil Extra Grande: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho GG infantil, na cor, verde claro.	UNID.	323	R\$ 15,89	R\$ 5.132,47
VALOR TOTAL R\$					R\$ 108.548,56
Valor por extenso: Cento e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos					

GRUPO 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
139	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. G - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	75	R\$ 14,94	R\$ 1.120,50
140	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. M - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	75	R\$ 14,95	R\$ 1.121,25
141	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. P - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 180 fios p/m2. Cor verde água.	UNID.	52	R\$ 14,95	R\$ 777,40
142	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho P. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00

143	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho M. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	137	R\$ 14,99	R\$ 2.053,63
144	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho G. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	137	R\$ 15,89	R\$ 2.176,93
145	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor verde água, Tamanho GG. Em Percal 100% algodão. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano.	UNID.	52	R\$ 14,99	R\$ 779,48
146	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho G, verde agua liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do	UNID.	325	R\$ 15,99	R\$ 5.196,75
147	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodão, textura encorpada, tamanho P, verde agua liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna	UNID.	197	R\$ 15,99	R\$ 3.150,03
148	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodão, textura encorpada, tamanho M, verde agua liso, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna	UNID.	312	R\$ 15,89	R\$ 4.957,68

149	PIJAMA HOSPITALAR - para paciente adulto, tecido 100 por cento algodao, textura encorpada, tamanho GG, verde agua liso, resistente a multiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do	UNID.	195	R\$ 15,89	R\$ 3.098,55
150	Pijama infantil pequeno: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m2 com manga curta, tamanho P infantil, na cor, verde claro.	UNID.	157	R\$ 15,99	R\$ 2.510,43
151	Pijama infantil médio: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho M infantil, na cor, verde claro.	UNID.	190	R\$ 15,99	R\$ 3.038,10
152	Pijama infantil Grande: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho G infantil, na cor, verde claro.	UNID.	182	R\$ 15,99	R\$ 2.910,18
153	Pijama infantil Extra Grande: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, tamanho GG infantil, na cor, verde claro.	UNID.	107	15,89	R\$ 1.700,23
VALOR TOTAL R\$					R\$ 36.089,14
Valor por extenso: Trinta e seis mil oitenta e nove reais e quatorze centavos					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
169	CAPA PARA BIOMBO triplo: Tecido em 100% algodão Brim pesado sarja 3/1, segundo a NBR – 14027/1997. Medindo: 1,50 metros de altura do tecido x 0,60 metros de largura para cada parte.	UNID.	530	R\$ 16,78	R\$ 8.893,40

170	CAPA PARA COLCHÃO - em Curvim com zíper, medindo 2,40x1,40x10 cm.	UNID.	600	R\$ 58,97	R\$ 35.382,00
171	CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL – em Curvim com zíper medindo 1,80x1,10x10cm.	UNID.	175	R\$ 58,84	R\$ 10.297,00
173	COBERTOR INFANTIL - medindo 1,00 x 1,30 m em tecido flanelado 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor branca.	UNID.	280	R\$ 24,95	R\$ 6.986,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 61.558,40
Valor por extenso: Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos					

VALOR TOTAL DOS GRUPOS E ITENS	
GRUPOS	VALOR TOTAL GERAL
GRUPO 1	R\$ 198.425,89
GRUPO 2	R\$ 65.992,51
GRUPO 16	R\$ 58.140,20
GRUPO 17	R\$ 138.143,90
GRUPO 19	R\$ 366.450,80
GRUPO 20	R\$ 122.115,70
GRUPO 22	R\$ 108.548,56
GRUPO 23	R\$ 36.089,14
ITENS 169, 170, 171 e 173	R\$ 61.558,40
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 1.155.465,10
Valor por extenso: Um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GENY MISSORA YAMADA
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.151.464/0001-00, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 13, Bloco B, bairro: Umarizal, CEP: 66.060-000, Belém/PA, telefone: (91) 3254-0046, e-mail: dhcomercial@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **HEVERSON LUIZ ANDRADE PAIVA**, RG nº 3241364, CPF nº 479.940.292-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) : **172, GRUPO 18 E GRUPO 21.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
111	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho G, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	250	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00

112	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho GG. Em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	125	R\$ 25,70	R\$ 3.212,50
-----	--	-------	-----	-----------	--------------

113	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho M, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	375	R\$ 25,70	R\$ 9.637,50
-----	---	-------	-----	-----------	--------------

114	Camisa Tipo POLO (UPA24h), manga curta, tamanho P, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	250	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00
-----	---	-------	-----	-----------	--------------

115	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho P, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf		207	R\$ 25,70	R\$ 5.319,90
116	Camisa Tipo POLO, manga curta, tamanho M, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf		287	R\$ 25,70	R\$ 7.375,90

117	Camisa Tipo POLO , manga curta, tamanho G, em malha fria, Composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf		190	R\$ 25,70	R\$ 4.883,00
118	Camisa Tipo POLO , manga curta, tamanho GG, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou DEUE. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf		137	R\$ 25,70	R\$ 3.520,90
VALOR TOTAL R\$					R\$ 46.799,70
Valor por extenso: Quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos					

GRUPO 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante,	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

	Procedência e Garantia.				
137	TOALHA DE ROSTO – Características: toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a Norma NBR 13734/96 para tecidos hospitalares. MATERIAL (IS): Tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDAS (S): 0,70 cm x 0,40 cm (comprimento x largura).	UNID.	1.500	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00
138	TOALHA HOSPITALAR DE BANHO - CARACTERÍSTICA(S) toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a norma NBR 13734/96 para tecidos hospitalares. MATERIAL(IS): tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDA(S): 1,40m x 0,80m (comprimento x largura).	UNID.	1.400	R\$ 17,57	R\$ 24.598,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 36.793,00
Valor por extenso: Quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
172	COBERTOR ADULTO – medindo 1,60x2,20m em tecido xadrez tramado, 100% poliester, cor azul.	UNID.	480	R\$ 59,75	R\$ 28.680,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 28.680,00
Valor por extenso: Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos					

VALOR TOTAL DOS GRUPOS E ITENS	
GRUPOS	VALOR TOTAL GERAL
GRUPO 18	R\$ 46.799,70
GRUPO 21	R\$ 36.793,00
ITEM 172	R\$ 28.680,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 112.272,70
Valor por extenso: Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HEVERSON LUIZ ANDRADE PAIVA
H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019-SESMA

Aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, CNPJ nº 02.812.282/0001-57, com sede na Av. das Américas, nº3120, Loja: 210, Bloco: 4, bairro: Barra da Tijuca, CEP:22.640-102, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21)2596-2821 / 2289-0098, e-mail: licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br, representado pelo Sr(a). **ROSANA SAD ABRAHÃO**, RG nº 04354870/0, CPF nº 718.770.297-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) GRUPO 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho G.	UNID.	145	R\$ 58,59	R\$ 8.495,55
80	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho GG.	UNID.	95	R\$ 60,80	R\$ 5.776,00
81	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho M.	UNID.	195	R\$ 58,59	R\$ 11.425,05
82	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho P.	UNID.	90	R\$ 58,50	R\$ 5.265,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 30.961,60
Valor por extenso: Trinta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 01 de Abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA SAD ABRAHÃO
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 17.039.110/0001-60, com sede na Rua Jose Bernardo Pinto, nº 901, bairro: Vila Guilherme, CEP:02055001, São Paulo/SP, telefone: (11) 2901-8453 , e-mail: potenzacomercio@hotmail.com , representado pelo Sr(a). **CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL**, RG nº 32.701.112-9, CPF nº 297.024.278-86, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **GRUPO 8**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho G.	UNID.	518	R\$ 45,00	R\$ 23.310,00
68	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho GG.	UNID.	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
69	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho M.	UNID.	630	R\$ 45,00	R\$ 28.350,00
70	CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão na cor azul claro. Tamanho P.	UNID.	360	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 82.710,00
Valor por extenso: Oitenta e dois mil setecentos e dez reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, com sede na Rua Castorino Pinto vieira, nº 122, Fundos, bairro: Cristovão Colombo, CEP:29.106-560, Vila Velha/ES, telefone: (27) 3075-3303/ 3063-3003, e-mail: licitacao@unisulcomercio.com.br, representado pelo Sr(a). **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, RG nº 3.934.647, CPF nº 749.476.722-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) : **GRUPO 5, GRUPO 6, GRUPO 7, GRUPO 10, GRUPO 12, GRUPO 13, GRUPO 14 E GRUPO 15.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o

compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho G.	UNID.	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
56	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho M.	UNID.	832	R\$ 43,00	R\$ 35.776,00
57	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho GG.	UNID.	432	R\$ 43,00	R\$ 18.576,00
58	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Verde Bandeira, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho P.	UNID.	595	R\$ 43,00	R\$ 25.585,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 118.637,00
Valor por extenso: Cento e dezoito mil seiscientos e trinta e sete reais					

GRUPO 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho G.	UNID.	2.588	R\$ 39,73	R\$ 102.821,24
60	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho GG.	UNID.	285	R\$ 39,50	R\$ 11.257,50
61	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho M.	UNID.	773	R\$ 39,50	R\$ 30.533,50
62	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho P.	UNID.	248	R\$ 39,90	R\$ 9.895,20
VALOR TOTAL R\$					R\$ 154.507,44

Valor por extenso: Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos

GRUPO 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho G.	UNID.	862	R\$ 39,73	R\$ 34.247,26
64	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho GG.	UNID.	95	R\$ 39,50	R\$ 3.752,50
65	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho M.	UNID.	257	R\$ 39,50	R\$ 10.151,50
66	CONJUNTO PARA MAQUEIRO - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão na cor cinza. Tamanho P.	UNID.	82	R\$ 39,90	R\$ 3.271,80
VALOR TOTAL R\$					R\$ 51.423,06
Valor por extenso: Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos					

GRUPO 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
75	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho G.	UNID.	435	R\$ 57,05	R\$ 24.816,75
76	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho GG.	UNID.	285	R\$ 57,00	R\$ 16.245,00
77	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho M.	UNID.	585	R\$ 56,94	R\$ 33.309,90
78	CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, na cor branca. Tamanho P.	UNID.	270	R\$ 57,04	R\$ 15.400,80
VALOR TOTAL R\$					R\$ 89.772,45
Valor por extenso: Oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos					

GRUPO 12					
----------	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
83	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho P, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	2063	R\$ 33,50	R\$ 69.110,50
84	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho M, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	2775	R\$ 33,50	R\$ 92.962,50
85	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho G, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	2025	R\$ 33,50	R\$ 67.837,50
86	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho GG, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	1035	R\$ 33,50	R\$ 34.672,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 264.583,00
Valor por extenso: Duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais					

GRUPO 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho P, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	687	R\$ 33,50	R\$ 23.014,50
88	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho M, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	925	R\$ 33,50	R\$ 30.987,50
89	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho G, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	675	R\$ 33,50	R\$ 22.612,50
90	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho GG, cor branca, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda.	UNID.	345	R\$ 33,50	R\$ 11.557,50

VALOR TOTAL R\$	R\$ 88.172,00
Valor por extenso: Oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais	

GRUPO 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
91	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho P em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	563	R\$ 42,18	R\$ 23.747,34

92	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho M em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	750	R\$ 42,67	R\$ 32.002,50
93	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho G em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	750	R\$ 42,67	R\$ 32.002,50

94	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho GG em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	375	R\$ 42,67	R\$ 16.001,25
VALOR TOTAL R\$					R\$ 103.753,59
					Valor por extenso: Cento e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos

GRUPO 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

95	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho P em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	187	R\$ 42,18	R\$ 7.887,66
96	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho M em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	250	R\$ 42,67	R\$ 10.667,50

97	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho G em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	250	R\$ 42,67	R\$ 10.667,50
98	JALECO (UPA24h): na cor branca no tamanho GG em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma.	UNID.	125	R\$ 42,67	R\$ 5.333,75
VALOR TOTAL R\$					R\$ 34.556,41
Valor por extenso: Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos					

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	
GRUPOS	VALOR TOTAL GERAL
GRUPO 5	R\$ 118.637,00
GRUPO 6	R\$ 154.507,44
GRUPO 7	R\$ 51.423,06
GRUPO 10	R\$ 89.772,45
GRUPO 12	R\$ 264.583,00
GRUPO 13	R\$ 88.172,00
GRUPO 14	R\$ 103.753,59
GRUPO 15	R\$ 34.556,41
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 905.404,95
Valor por extenso: Novecentos e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer

irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
UNISUL COMERCIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019-SESMA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018-SESMA, do processo nº 1736144/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 25/03/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 40.397.929/0001-10, com sede na Rua Rosana, nº 61, bairro: Sulacap, CEP: 21.745-260, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 2301-4985 / 3839-7808, e-mail: vanlook@globo.com, representado pelo Sr(a). **PIERRE LOURENÇO DE SOUSA**, RG nº 03070004748, CPF nº 102.886.737-94, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) : **GRUPO 3**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, para um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento- UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**” para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Azul Royal, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho G.	UNID.	550	R\$ 42,00	R\$ 23.100,00
48	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Azul Royal, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho M.	UNID.	440	R\$ 42,00	R\$ 18.480,00
49	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Azul Royal, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho GG.	UNID.	180	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
50	CONJUNTO CIRÚRGICO na cor Azul Royal, em tecido Brim/Sarja 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a NBR – 14027/1997: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. Tamanho P.	UNID.	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 59.640,00
Valor por extenso: Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 29 de Março de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PIERRE LOURENÇO DE SOUSA
VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA